



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 138, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprovar o relatório quadrimestral (Janeiro-abril) apresentado pela Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico do Coren-PB e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 3º da Resolução Cofen nº 503/2016 estabelece que a área técnica, designada pela presidência, deverá acompanhar, junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO que o plenário do Coren-PB aprovou o Plano Estratégico e Plano Plurianual do Coren-PB para o triênio 2022-2024, através da Decisão Coren-PB nº 253, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Relatório de atividades da comissão de monitoramento do PPA e tudo o que consta no processo administrativo de nº 708/22 e a deliberação na Reunião Ordinária de Diretoria de nº 32, ocorrida em 18 de abril de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o relatório quadrimestral (Janeiro-abril) apresentado pela Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico do Coren-PB.

Art. 2º ENCAMINHAR o processo de nº 4577/2021 para manifestação do Controlador do Coren-PB.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE O. FERREIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB